



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

DELIBERAÇÃO CBH-TG nº 368/2024 de 07/03/2024

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2024.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 de 07/02/2024: Delibera:**

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO, referente ao Exercício 2024, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – Até 23h59 do dia 15/03/2024 - protocolo das solicitações no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>;

II – Até 21/03/2024 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-TG, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 de 07/02/2024;**

III – Até 21/03/2024 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 de 07/02/2024, no que couber.**

IV – Até 23h59 do dia 28/03/2024 – protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, das complementações administrativas solicitadas;

V – Até 09/04/2024 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

VI – Até 09/04/2024 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 de 07/02/2024, no que couber;**

VII – Até 23h59 do dia 23/04/2024 – protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/>, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VIII – Até 30/04/2024 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

IX – Até 30/04/2024 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 23h59 do dia 07/05/2024 – protocolo no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/> dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado;

XI – Até 14/05/2024– análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT- PLAGRHI/AI);

XII – Até 17/05/2024 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmaras Técnicas;

XIII – Até 17/05/2024 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitetg.sp.gov.br e www.sigrh.sp.gov.br;

XIV – Até 29/05/2024 – Reunião Ordinária do CBH-TG.



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Turvo e Grande

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-TG estará disponibilizando no site www.comitetg.sp.gov.br, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-TG juntamente com a CT-PLAGRHI/AI poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 de 07/02/2024**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-TG.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser protocoladas no SIGAM <http://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/> até às **23h59 (horário de Brasília)** da data limite para recebimento de solicitações e complementações, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na **Deliberação Ad Referendum CBH-TG nº 369/2024 de 07/02/2024**.

Artigo 5º - O Cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeito à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-TG.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Germano Hernandes Filho
Vice-Presidente CBH-TG

Marcia Regina Brunca Garcia
Secretária Executivo do CBH-TG

Maria Cecília de Andrade
Secretária Executiva Adjunta do
CBH-TG

Publicado na Edição de 26 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos